



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 121 • São Paulo, terça-feira, 29 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.958, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Glicério, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Glicério, de um imóvel localizado na Rua Prefeito Fuad Eid, nº 355, naquele município, com 783,00m² (setecentos e oitenta e três metros quadrados) de terreno e 451,08m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e oito décimos quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 813, conforme identificado nos autos do processo 55-606/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à expansão das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, desenvolvida pelo Centro de Saúde III "Gimaíel Elias Gimaíel".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.959, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Avaré, a área que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Avaré, uma área com de 1.798,20m² (um mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte décimos quadrados), constituída pelos Lotes 145, 146, 147, 148, 149 e 150, da Quadra "G", localizada na confluência da Avenida Salim Antônio Curiati com a Rua Mário Milanello, naquele município, matriculada sob os nºs 68.104, 68.105, 68.106, 68.107, 68.108 e 68.109 no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré, objeto da Lei municipal nº 1.252, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei municipal nº 1.261, de 22 de outubro de 2009, conforme descrita e caracterizada nos autos do Processo GS nº 268/10-SSP.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação do 2º Distrito Policial, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.960, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Avandava, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Avandava, um imóvel

consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), localizado na Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Km 475 + 365m, Bairro Rocinha, naquele município, matriculado sob o nº 38.751 no Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, objeto da Lei municipal nº 1.741, de 15 de junho de 2007, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo SAP/GS-110/2002.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Administração Penitenciária visando a instalação do Complexo Penitenciário de Avandava.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.961, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, da área que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de uma área com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizada na Avenida Fonseca Rodrigues, nº 1.655, Alto de Pinheiros, nesta Capital, interior do Parque Villa-Lobos, sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, cadastrada no SGI sob o nº 24.735, devidamente delimitada e descrita nas plantas e memorial descritivo encartados nos autos do processo SMA-5.842/2010.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação e operação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para atendimento da população da zona oeste da Capital.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 28-6-2010

Nos correios eletrônicos SEP, de 28-6-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Anhembi	Aquisição de pé carregadeira	300.000,00
Ariranha	Recapamento asfáltico	130.000,00
Bocaina	Infraestrutura urbana	300.000,00
Cajobi	Recapamento	60.000,00
Campo Limpo Paulista	Infraestrutura urbana	500.000,00
Castilho	Recapamento asfáltico	200.000,00
Dracena	Recapamento	100.000,00
Embaúba	Reforma de velório	50.000,00
Euclides da Cunha Paulista	Reforma de cemitério	50.000,00

Floreal	Construção de barracão para incubadora de empresas	149.998,55
Guará	Cobertura de quadras esportivas	150.000,00
Itanhaém	Pavimentação, guias e sarjetas	599.999,80
Itapira	Recapamento asfáltico	1.909.120,00
Jarinu	Pavimentação	400.000,00
Mendonça	Construção de um Centro de Múltiplo Uso	100.000,00
Miguelópolis	Infraestrutura urbana	300.000,00
Mira Estrela	Cobertura de creche municipal	50.000,00
Monte Alto	Infraestrutura urbana para o Bairro Vera Cruz	150.000,00
Morungaba	Aquisição de caminhão	134.000,00
Murutinga do Sul	Pavimentação asfáltica	100.000,00
Nipoã	Construção de pista de caminhada	150.000,00
Olimpia	Reforma de quadra	149.997,51
Olimpia	Reforma da Praça Rui Barbosa - 3ª etapa	380.000,00
Olimpia	Revitalização da entrada da cidade	100.000,00
Paranapanema	Infraestrutura urbana	450.000,00
Rincão	Iluminação	100.000,00
Rincão	Infraestrutura urbana	200.000,00
Salesópolis	Infraestrutura	99.717,77
Santa Albertina	Galerias Pluviais	95.000,00
São Joaquim da Barra	Recapamento asfáltico	150.000,00
Sarutaia	Reforma e ampliação do Departamento Social	170.000,00
Trabiju	Recapamento	100.000,00
Viradouro	Recapamento asfáltico	60.000,00

No correio eletrônico SEP, de 28-6-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Artur Nogueira	Reforma e término do ginásio municipal de esportes no Parque Res.Itamaraty	300.000,00
Aspásia	Recapamento asfáltico	170.000,00
Barra do Chapéu	Aquisição de retroescavadeira	145.000,00
Barra do Chapéu	Infraestrutura urbana	150.000,00
Bilac	Pavimentação, guias e sarjetas	110.000,00
Cananéia	Aquisição de máquina niveladora	400.000,00
Casa Branca	Reforma e ampliação do Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Wladimir Pereira	120.000,00
Engenheiro Coelho	Recapamento asfáltico	200.000,00
Icem	2ª etapa da construção de escola municipal	150.000,00
Itajobi	Reforma e urbanização de praça pública	150.000,00
Itapeverica da Serra	Recapamento asfáltico	250.000,00
Manduri	Construção de cancha de malha e bocha com cobertura metálica	100.000,00
Mira Estrela	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Morungaba	Pavimentação, guias e sarjetas no Bairro Cruzeiro	150.000,00
Neves Paulista	Recapamento	149.975,63
Nipoã	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário - 3ª etapa	150.000,00
Óleo	Reforma do Centro de Esportes Municipal	80.000,00
Paranapanema	Infraestrutura	200.000,00
Paranapuã	Reforma da praça da cidade	150.000,00
Pariquera-Açu	Iluminação pública	120.000,00
Queluz	Aquisição de retroescavadeira	150.000,00
Santa Cruz da Conceição	Recapamento	100.000,00
Santa Isabel	Infraestrutura urbana	220.000,00

Nos Of. ST GS 744, 745, 747, 753, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, de 25-6-2010, sobre retificação: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos na parte em que aprovou a celebração dos convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os municípios citados, para que constem as seguintes alterações:

a) Município de Jacupiranga (Demanda USDM-104241), no valor de até R\$ 8.678.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, Administração Direta, da Estrada Municipal de acesso ao Bairro Pindaúba, com extensão de 9,00Km;

b) Município de Itaquaquecetuba (Demanda USDM-112945), no valor de até R\$ 976.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal que dá acesso às unidades de internação da Fundação Casa, com extensão de 2,00Km;

c) Município de Iaras (Demanda USDM-104300), no valor de até R\$ 246.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Iaras/Penitenciária/Fundação Casa, com extensão de 1,50Km;

d) Município de Miracatu (Demanda USDM-104247), no valor de até R\$ 5.800.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal dos Morais MRT 455, com extensão de 9,00Km;

e) Município de Holambra (Demanda USDM-104864), no valor de até R\$ 490.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de recuperação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Bairro do Fundão/Bairro Pinhalzinho, com extensão de 2,80Km;

f) Município de Holambra (Demanda USDM-104179), no valor de até R\$ 2.322.556,77, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Bairro do Fundão/Bairro Pinhalzinho, com extensão de 6,10Km;

g) Município de Guarulhos (Demanda USDM-112944), no valor de até R\$ 1.122.400,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal que dá acesso às unidades de internação da Fundação Casa, no Município de Guarulhos (início da Rodovia Presidente Dutra), com extensão de 2,30Km;

h) Município de Guareí (Demanda USDM-104125), no valor de até R\$ 1.520.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Bairro Floresta/SP 157 - Anel contornando o Município às Penitenciárias, com extensão de 4,00Km;

i) Município de Cajati (Demanda USDM-104243), no valor de até R\$ 6.400.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Municipal Cajati/Itapeuna, com extensão de 9,00Km;

j) Município de Caconde (Demanda USDM-104436), no valor de até R\$ 4.784.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Caconde/divisa Muzambinho (MG), com extensão de 13,00Km;

l) Município de Itapira (Demanda USDM-104172), no valor de até R\$ 1.600.000,00, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação, por Administração Direta, da Estrada Vicinal Itapira/Bairro do Rio Manso - IPI 313, com extensão de 4,10Km;

m) Município de Santa Cruz das Palmeiras (Demanda USDM-114060), no valor de até R\$ 703.000,00, objetivando a reforma e ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros do município.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 115670/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Alvinlândia por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 43.860,30 sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 25 de junho de 2010

Processo nº 28480/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Cotia por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para